



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

PORTARIA N. 3901/2025

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargador Laudivon Nogueira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficiência da prestação jurisdicional no primeiro grau de jurisdição e cumprimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação do Corregedor-Geral da Justiça contida nos autos SEI n.º 0000946-94.2025.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Juíza de Direito Rogéria José Epaminondas Mesquita para responder pela 1ª Vara Cível da Comarca de Cruzeiro do Sul, no período de 20 a 29 de agosto de 2025.

Art. 2º Designar a Juíza de Direito Rogéria José Epaminondas Mesquita para responder pelo 2º Juizado Especial Cível da Comarca de Rio Branco, no período de 20 a 29 de agosto de 2025.

Art. 3º Designar a Juíza de Direito Rogéria José Epaminondas Mesquita para responder pelo 1º Juizado Especial Cível da Comarca de Rio Branco, no período de 26 de agosto a 04 de setembro de 2025.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Art. 4º Designar a Juíza de Direito Rogéria José Epaminondas Mesquita para responder pela Vara Cível da Comarca de Tarauacá, no período de ~~16 de setembro~~ 1º de setembro a 9 de outubro de 2025. [\(Alterado pela Portaria PRESI n. 4110, de 28.8.2025\)](#)

Art. 5º Prorrogar os efeitos do art. 3º da Portaria 3610/2025, que designou a Juíza de Direito Substituta Hellen da Silva Souza Oliveira Roza para responder pela Vara de Execução de Penas no Regime Fechado, até o dia 02 de setembro de 2025, sem prejuízo das designações anteriores.

Art. 6º Designar a Juíza de Direito Substituta Hellen da Silva Souza Oliveira Roza para responder pela Vara Cível da Comarca de Feijó, no dia 21 de agosto de 2025, sem prejuízo das designações anteriores.

Art. 7º Os efeitos dos demais dispositivos iniciam a partir de 21 de agosto de 2025.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 20 de agosto de 2025.

Desembargador **Laudivon Nogueira**
Presidente